

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Nova Redenção

quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

Ano III - Edição nº 00085 | Caderno 1

Câmara Municipal de Nova Redenção publica



Praça João D.Carneiro | 46 | Centro | Nova Redenção-Ba

cmnovaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42AC69AF6C97DFA2BDEA68F67FBF8DB2

Câmara Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- ATA DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA.
- PORTARIA 005/2023

Câmara Municipal de Nova Redenção

Outros

ATA 014/2022

Cartório de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pess. Jurídicas

Andaraí - Bahia

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS DEZENOVE HORAS E VINTE MINUTOS FOI DADO INÍCIO A SESSÃO ORDINÁRIA, ONDE O SENHOR PRESIDENTE ARISTON TELES DA SILVA CONVOCA A CHEFE DE GABINETE FERNANDA SANTOS NASCIMENTO PARA FAZER A CHAMADA DOS EDIS, ONDE REGISTRA A PRESENÇA DOS SEGUINTES PARLAMENTARES: ADOALDO MESQUITA PINHEIRO, ARISTON TELES DA SILVA, GILDASIO SILVA DE OLIVEIRA, HONÉRIO NUNES TOMAZ, IVO ALVES SOARES, JUCIMAR GUIMARAES DOS SANTOS, PAULO SOUZA SILVA, SANDRA MACIEL ALBERNAZ E VIVALDO FERREIRA DA SILVA. HAVENDO O NUMERO LEGAL DE VEREADORES PRESENTES, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A SESSÃO. ONDE É FEITA A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUE APÓS LIDA É SUBMETIDA À DISCUSSÃO E VOTAÇÃO SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. A SEGUIR FOI APRESENTADO O PARECER Nº PARECE Nº22/2022, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 010/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. QUAO FOI SUBMETIDO A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO MAIS NENHUMA MATÉRIA A SER APRESENTADA, VOTADA E/OU DISCUTIDA, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTO O PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA PARA O BIENIO 2023/2024 DE ACORDO COM O ARTIGO 6º DO REGIMENTO INTERNO, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 002/2022, ARTIGO 39 DA LEI ORGÂNICA E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E EDITAL N º003/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL. ONDE É FEITA A LEITURA DO EDITAL DE CONVOAÇÃO E DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA. ONDE ATÉ A DATA PREVISTA FOI INSCRITA APENAS UMA CHAPA. DENOMINADA CHAPA ÚNICA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE- ARISTON TELES DA SILVA, VICE-PRESIDENTE-GILDÁSIO SILVA DE OLIVEIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO-PAULO SOUZA SILVA, SEGUNDO SECRETÁRIO-HONÉRIO NUNES TOMAZ. EM SEGUIDA FORAM CONVIDADOS OS VEREADORES IVO ALVES SOARES E SANDRA MACIEL ALBERNAZ PARA FAZER A CONFERÊNCIA DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO E ASSINAREM NO VERSO DAS MESMAS. PROSSEGUINDO FOI FEITA A VOTAÇÃO SECRETA QUE AO SER ENCERRADA FORAM CONFERIDOS OS VOTOS PELO VEREADOR IVO E PELA VEREADORA SANDRA; QUE APURARAM O SEGUINTE RESULTADO: CINCO VOTOS FAVORÁVEIS, DOIS VOTOS CONTRARIOS, UM VOTO EM BRANCO E UM VOTO NULO. SENDO A CHAPA ÚNICA VENCEDORA, COMPOSTA DE PRESIDENTE: PRESIDENTE- ARISTON TELES DA SILVA RG 09.573.573-97, CPF 009.434.585-60, VICE-PRESIDENTE-GILDÁSIO SILVA DE OLIVEIRA RG

Praça João D.Carneiro | 46 | Centro | Nova Redenção-Ba
cmnovaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9005C4F96418B9A365E0E047EC22E2D

Câmara Municipal de Nova Redenção

Cartório de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pess. Jurídicas
Andaraí - Bahia

04.055.293-41, CPF 486.034.655-68, PRIMEIRO SECRETÁRIO-PAULO SOUZA SILVA RG 34.755.096-4 E CPF 273.844.338-94, SEGUNDO SECRETÁRIO-HONÓRIO NUNES TOMAZ RG 11.779.782-02 E CPF 024.098.545-16. LOGO, O SENHOR PRESIDENTE PROCLAMA ELEITA A CHAPA QUE CONCORREU NA SESSÃO DO DIA VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CUJOS ELEITOS SERÃO AUTOMATICAMENTE EMPOSSADOS NO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. SEGUINDO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE FRANQUEIA A PALAVRA AOS SENHORES VEREADORES, ONDE FIZERAM O USO DA PALAVRA TODOS OS VEREADORES ONDE OS VEREADORES GILDÁSIO, JUCIMAR E VIVALDO FIZERAM O USO DA MESMA. NÃO HAVENDO MAIS NENHUM VEREADOR A USAR A PALAVRA E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERRA A SESSÃO DA QUAL FERNANDA SANTOS NASCIMENTO LAVROU A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA VAI VOTADA E ASSINADA PELOS VEREADORES PRESENTES.

Sandra Maciel Almeida, a do lado esquerda
Pompeu D. S. Ivo A. Soares
aff. Vivaldo Ferreira da Silva
Assinatura de Sandra Maciel Almeida
Assinatura de Ivo A. Soares
Assinatura de Vivaldo Ferreira da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
Protocolo sob nº 408	fls. 40	nº 2
reg. na ordem nº B-3	fls. nº 99 F	
25/1/2023		
Andaraí - BA 03 de Janeiro de 2023		
Pauta		
Escrivente		

Registro de Imóveis e Hipotecas de Andaraí
Caren Caroline de Oliveira Leite
Oficiala Substituta

Câmara Municipal de Nova Redenção



**REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE ANDARAI**
Oficial(a): IGOR ANDRADE COSTA

**Livro: B-3
Fl. 257\258**

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Certifico e dou fé que nesta data REGISTREI os(as) ATA CAMARA, apresentados(as) por, Ariston Teles da Silva - CPF: 009.434.585-60, REQUERENTE.

Protocolado(a) em 03/01/2023 sob: nº 408, às folhas 40, do livro de protocolo A nº 2.

Registrado(a) sob: nº de ordem 997, às folhas 257 a 258 do livro B-3.

Recolhidas as custas no valor de **R\$ 83,56**, Emolumentos R\$ 40,36, Taxa Fiscal R\$ 28,66, FECOM R\$ 11,03, Def. Pública R\$ 1,07, PGE R\$ 1,60, FMMPBA R\$ 0,84, através do(s) DAJE(s):

Nº 1076 002 003254

Andarai - BA, 3 de Janeiro de 2023

Dou fé
CAREN CAROLINE DE OLIVEIRA LEITE
OFICIALA SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1076AB0043724
87DP40RRRR
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Data\Hora Impressão: 03/01/2023 11:11:50

Câmara Municipal de Nova Redenção

Portaria



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ 16.245.367/0001-05

PORTRARIA Nº 005/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º -Designar o servidor Valtemir Santos Barbosa para desempenho da função de Agentes de Contratação e Fernanda Santos Nascimento e Jordan Lamartine Fernandes Lima equipe de apoio, respectivamente, em cumprimento ao disposto no art. 7º da lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º -O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a publicação anterior.

Nova Redenção – BA, 03 de janeiro de 2023.

Ariston Teles da Silva
Presidente

Praça João D. Carneiro, 46 centroTel: (75) 3345 2174/ CEP. 46835000 N. Redenção Ba

Praça João D. Carneiro | 46 | Centro | Nova Redenção-Ba
cmnovaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42AC69AF6C97DFA2BDEA68F67FBF8DB2